Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Areruana GABINETE DO PREFEITO

1 Bours .

LEI № 732 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe sobre a Cessão de Uso de uma àrea de terra à Igreja que está em Mauá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMUAMA APROVOU E 199 ENQUEONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida a Cessão de Uso à Igreja que está em Mauá, dos lotes 503 e 504 da quadra 29 do loteamento Parque Figueiredo, situado no 1º Distrito deste Município, destinada à construção de um templo para divulgação do Envangelho.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso tornar-se-á nula, sem direito à cessionária de qualquer reclamação ou indenização se não for observado o prazo de dois (02) anos para construção ou se o terreno, no todo ou em parte, vier a ser utilizado para outra coisa diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 da colondo da 1992.

Altevir Vieira Pinto Barretto